

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	7
ABREVIATURAS DE USO FREQUENTE	11
I – COMO NASCE E SE APLICA O DIREITO DO TRABALHO. AS SUAS FONTES	13
1. Fontes de Direito do Trabalho	13
1.1. Constituição da República Portuguesa (CRP) — lei constitucional	13
1.2. Fontes externas — europeias, internacionais e supranacionais	14
1.3. Leis e decretos-leis	15
1.3.1. Legislação laboral — noção legal compreensiva	15
1.4. Instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho — <i>irct</i>	16
1.4.1. <i>Irct</i> de origem negocial	16
1.4.2. <i>Irct</i> de origem administrativa	16
1.5. Contrato individual de trabalho	18
1.6. Usos laborais	18
2. Hierarquia das fontes. Conflitos de aplicação de fontes	18
2.1. Hierarquia das fontes. Relação entre fontes de regulação	19
2.2. Conflitos de aplicação de instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho	22
II – O QUE DISTINGUE O CONTRATO DE TRABALHO. CARACTERÍSTICAS E FIGURAS AFINS	25
3. Características do contrato individual de trabalho — trabalho e prestação de serviços	25
3.1. Noção legal	25
3.2. Características	25
3.3. Elementos distintivos	26

3.3.1. Trabalho e prestação de serviços. A subordinação jurídica e a autonomia técnica do trabalhador	26
3.3.2. A presunção de contrato de trabalho e o método indiciário	29
3.3.3. Sanção por recurso abusivo a falsos contratos de prestação de serviços (art. 12.º/2 CT)	30
3.3.4. Proibição do recurso à terceirização de serviços (Artigos 338.º-A e 498.º-A CT)	31
3.3.5. Plataformas digitais. Presunção de contrato de trabalho (Artigo 12.º-A CT)	31
3.3.6. Trabalhador cuidador	33
3.3.7. Outras figuras próximas do contrato de trabalho	34
4. Os contratos equiparados	35
4.1. Trabalho no domicílio	35
4.2. Prestação de serviços com dependência económica (arts. 10.º e 10.º-A CT)	36
III – FORMAÇÃO E CONTEÚDO TÍPICO	
DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	39
5. Os sujeitos — o trabalhador	39
5.1. Noção	39
5.2. Capacidade para celebrar contrato de trabalho	40
5.2.1. Título (carteira) profissional	40
5.2.2. Trabalhadores menores	40
5.3. Trabalhadores estrangeiros e apátridas	42
5.4. Trabalhadores destacados	43
6. Os sujeitos — o empregador	44
6.1. Noção	44
6.2. Os «tipos de empresas»	45
6.3. Pluralidade de empregadores	46
6.4. Cedência ocasional de trabalhadores	49
6.4.1. Noção	49
6.4.2. Admissibilidade	49
6.4.3. Regime contratual	50
6.4.5. Cedência ilícita de trabalhador	51
6.5. Trabalho temporário ⁵²	52
6.5.1. Definição	52
6.5.2. A empresa de trabalho temporário (ett) e o contrato de trabalho temporário	53

6.5.3. A utilização de trabalho temporário — o contrato de utilização de trabalho temporário (<i>cutt</i>)	56
6.5.4. O regime contratual — condições de trabalho do trabalhador temporário	58
6.5.5. Responsabilidade pelos créditos do trabalhador temporário	58
6.5.6. Outras limitações ao trabalho temporário	59
6.5.7. Cedência ilícita de trabalhador (art. 173.º/3 CT)	60
6.6. Transmissão da empresa ou estabelecimento	60
6.6.1. Noção e pressupostos	60
6.6.2. Efeitos	61
6.6.3. Oposição do trabalhador	61
7. Forma e formalidades no contrato de trabalho	62
7.1. Regra geral	62
7.2. Excepções	62
7.3. O dever de informação pelo empregador	63
7.3.1. Dever de informação no caso de trabalho prestado no estrangeiro (art. 108.º)	65
7.3.2. Actualização da informação	66
7.4. A reciprocidade do dever de informação — o dever de informação pelo trabalhador	66
7.5. Regulamento interno de empresa: a) organização e disciplina do trabalho; b) contrato de trabalho de adesão	67
7.5.1. O regulamento interno da empresa como padrão da organização e disciplina do trabalho na empresa	67
7.5.2. O regulamento interno da empresa como proposta contratual para adesão	68
8. Principais direitos e deveres dos trabalhadores e dos empregadores	69
8.1. Regimes especiais	69
8.1.1. Maternidade e paternidade	69
8.1.2. Menoridade	73
8.1.3. Trabalho de estudantes. Contrato de trabalho em período de férias ou interrupção lectiva (Arts. 89.º e 89.º-A CT)	74
8.1.4. Deficiência ou doença crónica	76
8.2. Igualdade e não discriminação	76
8.2.1. Presunção de discriminação	77
8.2.2. O assédio — noção	78
8.2.3. Procedimento por assédio	78
8.2.4. Sanções	79

8.2.5.	Código de conduta contra o assédio	79
8.2.6.	Proibição de práticas discriminatórias (Arts. 24.º e 25.º CT)	79
8.3.	Direitos e deveres de trabalhadores e empregadores — em geral	80
8.3.1.	Direitos e deveres nucleares	80
8.3.2.	Direitos e deveres acessórios (direito / dever de assistência e cooperação; direito/dever de ocupação efectiva; direito/dever a igual tratamento; direito/dever de formação profissional; dever de obediência; deveres de zelo, diligência, assiduidade e pontualidade; dever de lealdade e não concorrência)	80
8.3.3.	Direitos de personalidade (direito de liberdade de expressão e de opinião; direito à protecção de dados pessoais; proibição de testes e de exames médicos; confidencialidade de mensagens e de acesso a informação)	84
8.3.4.	Direitos de personalidade — continuação (a utilização de meios de vigilância à distância, incluindo a geolocalização)	89
8.3.5.	Dever de informação (remissão)	92
9.	O período experimental	92
9.1.	Noção	92
9.2.	Duração do período experimental (art. 112.º CT)	93
9.3.	Denúncia do contrato durante o período experimental (art. 114.º CT)	95
9.4.	Contagem do período experimental	96
9.4.1.	Supletividade do regime	96
10.	Objecto do contrato de trabalho — categoria. Mobilidade funcional e polivalência. A comissão de serviço	97
10.1.	Noção de categoria — categoria-estatuto e categoria-função	97
10.2.	Mudança temporária de funções — o <i>jus variandi</i> funcional	99
10.3.	Desempenho acessório de funções afins — mobilidade funcional e polivalência	100
10.4.	Mudança (baixa) de categoria	101
10.5.	Trabalho em comissão de serviço	102
10.5.1.	Noção	102
10.5.2.	Casos admitidos	102
10.5.3.	Requisitos formais	103
10.5.4.	Regime	104
11.	O local de trabalho	105
11.1.	Noção — a determinabilidade do âmbito geográfico da prestação laboral	105
11.2.	A mobilidade geográfica — mudança de local de trabalho	106
11.2.1.	A mudança de local de trabalho ditada por interesse da empresa	106

11.2.2.	A mudança de local de trabalho ditada por deslocação do estabelecimento da empresa	107
11.3.	O teletrabalho	107
11.3.1.	Noção	107
11.3.2.	Acordo de teletrabalho	108
11.3.3.	Oposição do empregador ou do trabalhador	109
11.3.4.	Duração do teletrabalho	109
11.3.5.	Equipamentos e sistemas usados no teletrabalho. Despesas (art. 168.º CT)	110
11.3.6.	Direitos e deveres do trabalhador. Privacidade	111
12.	A necessidade temporária de trabalho — o contrato de trabalho com duração limitada	112
12.1.	Pressupostos de temporalidade do vínculo contratual	112
12.2.	O contrato a termo	113
12.2.1.	Noção	113
12.2.2.	Precisão de ideias e distinções importantes (caducidade e despedimento; termo e condição resolutivos)	113
12.2.3.	Os motivos que admitem a contratação a termo	114
12.2.4.	Regras gerais — falta de motivo admissível; subsistência do motivo em toda a vigência do contrato; concretização e prova do motivo da celebração; sucessão de contratos a termo	117
12.2.5.	Requisitos de forma, formalidades e menções obrigatórias	119
12.2.6.	Duração dos contratos a termo certo e incerto	120
12.2.7.	Renovação e prorrogação dos contratos a termo certo	121
12.2.8.	Caducidade dos contratos a termo	122
12.2.9.	Compensação	123
12.2.10.	Informações relativas a contrato de trabalho a termo (art. 144.º CT)	124
13.	Duração e organização do tempo de trabalho	124
13.1.	Noções (período normal de trabalho — <i>pnt</i> , horário de trabalho, tempo de trabalho / «pausas», período de funcionamento)	124
13.2.	Limites de duração do trabalho	128
13.3.	Isenção de horário de trabalho (e limites máximos do <i>pnt</i>)	129
13.3.1.	Admissibilidade	129
13.3.2.	Modalidades de isenção	130
13.3.3.	Retribuição dos trabalhadores com isenção de horário	131
13.4.	Organização do tempo de trabalho com adaptabilidade (o <i>pnt</i> flexível — modelos)	132

13.4.1.	Modelo 1 — Por instrumento de regulamentação colectiva de trabalho (<i>irct</i>) — art. 208.º	132
13.4.2.	Modelo 2 — Por acordo individual/proposta do empregador para adesão pelo trabalhador (em 14 dias) — art. 208.º-A	133
13.4.3.	Adaptabilidade grupal	134
13.4.4.	Excepções	135
13.5.	Banco de horas	135
13.6.	Horário concentrado	137
13.7.	Trabalho suplementar	138
13.7.1.	Noção	138
13.7.2.	Admissibilidade e dispensa de trabalho suplementar	139
13.7.3.	Duração máxima do trabalho suplementar	141
13.7.4.	Remuneração por trabalho suplementar e descanso compensatório	142
13.8.	Períodos de descanso (descanso semanal, descanso diário, intervalos de descanso)	143
13.8.1.	Intervalos de descanso	143
13.8.2.	Descanso diário	144
13.8.3.	Descanso semanal	144
13.8.4.	Dever de abstenção de contactos durante o período de descanso do trabalhador — «direito ao desligamento»	147
13.9.	Trabalho nocturno	148
13.9.1.	Qualificação	148
13.9.2.	Limites e excepções	149
13.9.3.	Remuneração	149
13.10.	Trabalho a tempo parcial	150
13.10.1.	Noções	150
13.10.2.	Princípios e regras gerais	151
13.10.3.	Forma e menções obrigatórias no contrato	151
13.10.4.	Direitos e deveres em regime de tempo parcial	151
13.10.5.	Conversão e reversibilidade	153
13.11.	Trabalho intermitente	153
14.	Férias e feriados	154
14.1.	Férias — noções fundamentais	154
14.2.	Aquisição do direito a férias e seu vencimento (as férias no ano da contratação e no ano da cessação do contrato e as férias nos contratos de curta duração)	155
14.2.1.	Férias no ano da admissão do trabalhador	155

14.2.2. Férias em caso de cessação do contrato	156
14.2.3. Férias em contratos de muito curta duração	157
14.2.4. Férias em caso de suspensão do contrato por impedimento prolongado	157
14.3. Duração do período de férias	158
14.4. Marcação e alteração de férias	158
14.5. Cúmulo de férias	159
14.6. Férias em caso de encerramento do estabelecimento da empresa	160
14.7. Retribuição de férias e subsídio de férias	160
15. Feriados	162
15.1. Elenco	162
15.2. Retribuição	163
16. Faltas	164
16.1. Noções — faltas e atrasos	164
16.2. Faltas justificadas — elenco	164
16.3. Faltas justificadas — comunicação prévia da falta	167
16.4. Faltas justificadas — justificação e prova	168
16.5. Faltas justificadas — efeitos gerais	170
16.6. Faltas injustificadas — noções	171
16.7. Faltas injustificadas — efeitos gerais	171
16.8. Faltas injustificadas — efeito nas férias	172
16.9. Faltas — registo e comunicações	172
17. Retribuição	172
17.1. Noção e critérios para a fixação do respectivo montante	172
17.1.1. Dos critérios, em geral	172
17.1.2. A retribuição mínima (nacional) mensal garantida («salário mínimo nacional») — cálculo	174
17.2. Retribuição certa, retribuição variável e retribuição mista	174
17.3. Tempo e forma de cumprimento da retribuição. A retribuição em espécie	175
17.4. Base de cálculo das prestações remuneratórias complementares e acessórias — a retribuição base e as diuturnidades	176
17.5. Qualificação e determinação de prestações remuneratórias complementares	180
17.5.1. Retribuição de férias e subsídio de férias (remissão)	180
17.5.2. Retribuição por subsídio de Natal	180
17.5.3. Retribuição por trabalho suplementar (remissão)	181
17.5.4. Retribuição por trabalho nocturno (remissão)	181

17.5.5. Retribuição por isenção de horário de trabalho (remissão)	181
17.5.6. Retribuição por trabalho prestado em dias feriados (remissão)	181
17.5.7. Remuneração de ajudas de custo, abono de viagem e subsídio de refeição	181
17.5.8. Gratificações e prémios	183
17.5.9. Participação nos lucros	184
17.5.10. Prestações em espécie (veículo, cartão de crédito, habitação, outros títulos)	185
17.6. Compensações e descontos	185
18. Invalidez do Contrato	186
18.1. Forma e capacidade negocial	186
18.2. O objecto do contrato	186
18.3. Efeitos da invalidez	187
IV – REDUÇÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. O LAY-OFF	
19. Suspensão do contrato de trabalho — noção, modalidades e principais efeitos — em geral	189
19.1. Noção	189
19.2. Motivos	189
19.3. Direitos e deveres durante a suspensão	190
20. Suspensão do contrato por motivos imputáveis ao trabalhador	190
20.1. Motivos atendíveis	190
20.2. O carácter temporário do impedimento	191
21. Suspensão do contrato em caso de encerramento total ou parcial da empresa ou estabelecimento — o encerramento no interesse do empregador	191
21.1. Admissibilidade	192
21.2. Efeitos e procedimento	192
22. Suspensão do contrato por motivos estruturais, de mercado ou tecnológicos que motivam a redução do período normal de trabalho ou a suspensão de contratos de trabalho para viabilizar a empresa ou manter postos de trabalho — o <i>lay-off</i>	193
22.1. Motivos	193
22.2. Modalidades	194
22.3. Comunicações	194
22.4. Procedimento	195
22.5. Duração	195

22.6. Acompanhamento e fiscalização	195
22.7. Direitos do trabalhador	196
22.8. Deveres do empregador	196
22.9. Compensação retributiva	197
22.10. Deveres dos trabalhadores	198
22.11. O <i>lay-off</i> simplificado (medida excepcional e temporária durante a pandemia de COVID-19)	198
22.11.1. Pressupostos	198
22.11.2. Redução temporária dos períodos normais de trabalho e suspensão de contratos de trabalho	199
22.11.3. Situação de crise empresarial	199
22.11.4. Apoio	200
23. Suspensão do contrato por caso fortuito ou de força maior	201
23.1. Admissibilidade	201
23.2. Deveres	201
24. Redução da actividade e dos períodos normais de trabalho	201
25. Pré-reforma	202
25.1. Noção	202
25.2. Constituição	202
25.3. Direitos e deveres durante a pré-reforma	202
25.4. Extinção da pré-reforma	203
26. Licença sem retribuição	203
V – CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO	205
27. Regime geral, excepções e modalidades	205
27.1. Remissões	205
27.2. Do carácter imperativo (injuntivo) das normas	206
27.3. Modalidades	206
28. Cessação do contrato por caducidade	206
28.1. Noção	206
28.2. Caducidade por impossibilidade superveniente de prestar ou receber o trabalho	207
28.2.1. Em geral	207
28.2.2. Morte do empregador ou extinção da pessoa colectiva empregadora e insolvência do empregador	207
28.3. Caducidade por reforma do trabalhador	208
28.4. Caducidade por verificação do termo (remissão)	209
29. Revogação por acordo dos sujeitos	209

30.	Denúncia durante o período experimental (remissão)	210
31.	Despedimento pelo empregador com justa causa «subjectiva» (motivos disciplinares)	210
31.1.	Pressupostos materiais do despedimento	210
31.2.	Procedimento disciplinar	212
31.2.1.	Procedimento prévio de inquérito	212
31.2.2.	Comunicação e nota de culpa	212
31.2.3.	Comunicação e nota de culpa (2)	213
31.2.4.	Comunicação e nota de culpa (3)	213
31.2.5.	Suspensão preventiva do trabalhador	213
31.2.6.	Resposta do trabalhador	213
31.2.7.	Remessa de cópia do processo à entidade com competência na área de igualdade de oportunidades de homens e mulheres	214
31.2.8.	Audição de testemunhas e outras diligências probatórias	214
31.2.9.	Decisão final	214
31.3.	Fase judicial (junto do tribunal de trabalho competente)	215
31.3.1.	Providência cautelar de suspensão do despedimento	215
31.3.2.	Ilicitude do despedimento	215
31.3.3.	Apreciação judicial	215
31.3.4.	Efeitos da ilicitude do despedimento	216
31.3.5.	Efeitos da ilicitude do despedimento nos contratos a termo	217
32.	Acção disciplinar em geral	217
33.	Despedimento colectivo	218
33.1.	Pressupostos e fundamentos	218
33.2.	Procedimento e efeitos	218
33.2.1.	Comunicações	218
33.2.2.	Fase de informação, negociação e consulta	218
33.2.3.	Remessa de cópia do processo à entidade que tenha competência na área de igualdade de oportunidades de homens e mulheres	219
33.2.4.	Decisão	219
33.2.5.	Efeitos do despedimento colectivo — aviso prévio, crédito de horas e compensação	219
33.2.6.	Efeitos do despedimento colectivo (2) — regime transitório sobre compensação	220
33.2.7.	Fundo de Compensação do Trabalho — garantia do pagamento da compensação	222
34.	Despedimento por extinção do posto de trabalho	223

34.1. Pressupostos e condições	223
34.2. Procedimento e efeitos	224
35. Despedimento por inadaptação do trabalhador	225
35.1. Pressupostos e condições	225
35.2. Procedimentos e efeitos	228
36. Denúncia unilateral, resolução pelo trabalhador e abandono do trabalho	228
36.1. Denúncia com e sem aviso prévio	228
36.2. Resolução do contrato pelo trabalhador (com justa causa)	229
36.2.1. Fundamentos	229
36.2.2. Procedimento e efeitos	230
36.3. Abandono do trabalho	231
VI – OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO EMPREGADOR (ELENCO NÃO EXAUSTIVO)	233
37. Relatório único	233
38. Comunicação da adesão ao Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) ou a Mecanismo Equivalente (ME)	233
39. Comunicação de contratação de menor	233
40. Comunicação de contratação de trabalhador estrangeiro ou apátrida	234
41. Mapa de férias	234
42. Registo de tempos de trabalho	234
43. Mapa de horários de trabalho	234
44. Pedido de autorização para mudança de categoria	234
45. Pedido de autorização de redução ou exclusão de intervalos de descanso	235
46. Registo de sanções disciplinares	235
47. Registo de trabalho por turnos	235
48. Afixação de informação sobre parentalidade	235
VII – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO LABORAL	237
49. Garantia de cumprimento da legislação laboral (art. 28.º da Lei n.º 13/2023, de 3-4)	237
ÍNDICE REMISSIVO	239
BIBLIOGRAFIA SUMÁRIA GERAL	247

ANEXO Minutas	249
1) Declaração de confiança e não concorrência	249
2) Contrato de trabalho a termo incerto por objectivos	251
3) Contrato de trabalho a termo certo, em regime de comissão de serviço, com isenção de horário de trabalho	255
4) Comunicação para não renovação / cessação de contrato a termo	258
5) Comunicação para renovação de contrato a termo por período diferente	259
6) Comunicação de falta	260
7) Comunicação de falta (imprevisível)	261
8) Justificação de falta	262
9) Comunicação de injustificação de falta	263
10) Regulamento sobre assédio no local de trabalho	264
11) Regulamento de prevenção e controlo do alcoolismo e da toxicod dependência	267
12) Acordo-tipo de prestação de actividade em regime de teletrabalho	273
13) Comunicação ao trabalhador de elementos do contrato de trabalho no momento da sua celebração (dever de informação)	278
14) Comunicação ao trabalhador de elementos do contrato de trabalho no estrangeiro no momento da sua celebração (dever de informação)	280
15) Acordo de cedência ocasional de trabalhador	283
16) Acordo sobre o pagamento fraccionado do subsídio de férias	286
17) Declaração de uso estritamente profissional de equipamentos cedidos pelo empregador	287